



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2018 -

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 13h30min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 7ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional em exercício, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos, pelo Assistente Chefe e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos, José Humberto Cunha Vassalo e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelos Juízes Substitutos, Dr. Cláudio Márcio Lima dos Santos e Dra. Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima, pelo Dr. Arnóbio José Reis de Araújo, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado na página 1 do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 15 de março de 2018, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. O Desembargador Corregedor Regional em exercício iniciou a Sessão Solene cumprimentando a todos presentes e dizendo do seu prazer em comparecer à 7ª VT de Maceió, observando ser esta a primeira vara da capital em que está tendo o privilégio de realizar a correição. Resumiu que a visita tem por objetivo estreitar a aproximação entre o primeiro e segundo graus, e entre a administração e aquela instância. Explicou a ausência da Desembargadora Corregedora, Dra. Vanda Lustosa, e do Desembargador Presidente, Dr. Pedro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 2

Inácio, pelo fato de terem ido a Brasília para participar do Coleprecór - Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho, representando o TRT da 19ª Região. Enalteceu o caráter preponderantemente não censório da Correição, valendo-se do auxílio dos dados estatísticos, explicitando ser a visita correicional um mecanismo de antecipação e aferição de situações que constituem gargalos, de maneira a proporcionar uma atuação proativa dos gestores. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos dados correicionais. Com a palavra, o Secretário agradeceu ao Desembargador Marcelo Vieira por se dispor a conduzir a correição, comentando que este tem reconhecida aptidão e desprendimento para exercer esse "munus", sendo já conhecedor da sistemática da correição ordinária no Regional, em face das diversas vezes que já contribuiu nesse mister. Ratificou o caráter pedagógico da Correição, lembrando que o objetivo maior da visita correicional é fornecer subsídios à gestão da unidade e não incorporar o papel meramente censório. Noticiou como novidade nas atividades de Correição a análise do iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho, explicando tratar-se de um indicador que apresenta um referencial numérico que sintetiza os seguintes mesoindicadores: Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho. Tais mesoindicadores são composto por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, todos utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão extraídos dos últimos 12 meses. Acrescentou que esse índice vai constar do e-Gestão e que será uma ferramenta de avaliação utilizada pela CGJT - Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de forma que haja uma unicidade de comparativo para a avaliação, não só do Regional, mas de todo o país. Sintetizou que o iGest poderá proporcionar uma perspectiva de melhor diagnose pelo fato de interrelacionar indicadores diversos. Após essa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 3

explicação, exibiu gráficos com os indicadores mais relevantes para fins de correição. Em relação à movimentação processual percebeu-se uma queda no recebimento de processos que hoje monta em cerca de 30%, na capital. O Corregedor em exercício disse nutrir a expectativa de que se trate de uma questão pontual, em face do início de vigência da reforma trabalhista, pelo receio, sendo natural que haja uma retração em face da novidade, e não configure uma tendência contínua. O IPJ apurado, no período correicional, foi de 122,7, melhor que a média regional de 114%. A Taxa de Congestionamento de Pauta está em torno de 26%. Já a taxa de Congestionamento na fase de conhecimento foi considerada elevada, beirando 50%, quando a média da Região é de 34,1%. Na ocasião foi travado um ligeiro debate acerca dos motivos dessa elevada taxa. Mencionou-se, que deveria se chamar a atenção para a tramitação dos processos cuja sentença já tenha sido prolatada e que ainda não tenham sido remetidos ao Regional, para que se verifique se não é essa causa, com um possível retardamento. O corregedor em exercício pontuou que a Correição serve para identificar esses e outros gargalos por vezes não notados e trazer o assunto ao debate em busca de soluções. O Secretário solicitou que haja um trabalho específico para se identificar se é uma questão de registro de movimentação, enfatizando que o número desses processos é superior a 1.700, sendo a maioria de processos do legado. O Dr. Cláudio Márcio solicitou o envio da listagem desses processos para se verificar possíveis inconsistências. O Secretário da Corregedoria comentou que com a implantação da CCLE, programada para o início de abril, vai haver a possibilidade de se fazer uma análise com maior consistência em relação a esses processos. Prosseguindo-se na exibição dos dados de correição, verificou-se que a taxa de prolação de sentença líquida, na Unidade é de 85,2%, contra uma média regional de 74,5%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 4

O Desembargador Corregedor em exercício comentou sobre a importância desse procedimento e a celeridade que isso causa nas fases posteriores. Verificados alguns dados da fase de execução, constatou-se que a Unidade está com o Índice de Execução de 129,1%, tendo baixado 688 processos nessa fase, contra 533 recebidos. Não obstante esse desempenho, a Taxa de Congestionamento da Fase de execução ainda é muito alta, com 84%. O Secretário da Corregedoria informou que as taxas de congestionamento de ambas as fases têm importante repercussão em relação ao iGest. Em seguida, foram exibidos os dados referentes às metas institucionais. Em síntese, a situação da Unidade quanto ao IAM, índice de alcance de metas, de 47 pontos, mostrou-se satisfatória, tendo em vista que a pontuação máxima é de 51, com a Vara atingindo atualmente o cumprimento integral de 5 metas e 2 com alcance de 90%. O Secretário da Corregedoria explicou que a partir da utilização do iGest, com a identificação das deficiências, será proporcionada às unidades formas de utilização desses índices como mecanismos de gestão, e como mais um fundamento para se encontrarem soluções conjuntas, envolvendo a Corregedoria e órgãos de apoio, a exemplo do CAVT - Coordenadoria de Apoio às Varas do Trabalho. Em seguida detalhou os mesoindicadores principais do iGest, apresentando uma tabela com seus respectivos valores. Concomitantemente a isso, informou que está sendo desenvolvida outra ferramenta de auxílio ao uso do Pje, a WIKI Nacional, que está sendo construída com a participação de todos os Regionais do país, objetivando a orientação do usuário para a busca de fidedignidade das informações. Analisados os mesoindicadores, constatou-se que a Unidade encontra-se no 3º quartil, onde estão listadas as unidades menos eficientes do Regional, a partir dos dados referenciais que são compilados considerando todas as unidades. O



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 5

Diretor de Secretaria ponderou sobre as dificuldades enfrentadas em relação aos prazos e taxas de congestionamento, especificamente no que tange às execuções fiscais, com muitos processos pendentes de baixa, de 2005 para cá, muitos deles cuja solução dependerá da aplicação de artifícios jurídicos, como é o caso da prescrição intercorrente, e outros como a dispensa das execuções de ofício em face do valor que a Procuradoria da Fazenda estabeleceu como teto mínimo para persecução do crédito. O Diretor de Secretaria solicitou que constasse em ata a sugestão da Corregedoria de utilização do CAVT para ajudar no trabalho de arquivamento dessas execuções fiscais, o que foi assentido pelo Corregedor em exercício. Em relação ao congestionamento, comentou-se que é prudente aguardar a utilização da CCLE para se fazer um diagnóstico mais consistente e minucioso. Encerrada a apresentação, disse o Corregedor em exercício que desejava ouvir os presentes, franqueando a palavra. O Diretor de Secretaria disse que inicialmente o desempenho da Unidade com relação ao iGest surpreendeu de forma negativa, mas alertou para a necessidade de melhorias e de foco nos aspectos que devem ser atacados, fazendo uso da mesma ferramenta. Reforçou que quando há evolução isso tem um efeito pedagógico na equipe, resultando em novos aprendizados. Ressaltou que a equipe da Vara é muito boa, dedicada e capaz. O Juiz Substituto, Dr. Cláudio, comentou que cada inovação traz consigo a necessidade de um novo aprendizado e isso é bastante positivo. Confessou que a preocupação é maior em relação àquilo que se vê, que está em evidência, mas, diante da necessidade trazida à luz, vê como vital que se faça uma prospecção, com a organização de uma força-tarefa, e a dedicação de um tempo destinado a essa verificação. Entende como importante a adoção de novos critérios de organização, pois reconhece que há muitas atividades que merecem ser visitadas, mormente por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 6

se tratar de um legado trazido do passado. O Secretário da Corregedoria prontificou-se a ajudar caso seja preciso preparar um plano de ação para atacar essas deficiências. A Dra. Adriana Câmara, Juíza Substituta, disse que os números eram interessantes por mostrar a situação e atuação da Vara como um todo. No seu entender, dois pontos merecem maior atenção: Taxa de Congestionamento nas duas fases, conhecimento e execução, com especial destaque para a baixa nos processos de execução. Ficou bastante explícito que a Vara precisa melhorar nesses aspectos, o que certamente levará a solucionar outros problemas. Prontificou-se também a levar os problemas apontados ao Juiz Titular, a quem qualificou de gestor principal. Solicitou o envio da listagem dos processos problemáticos, dizendo entender que com a gestão participativa a Vara conseguirá esse objetivo de melhorar a performance. Agradeceu a presença de todos, dizendo ser uma honra trabalhar com a equipe, possuidora de uma energia muito positiva. Com a palavra, o Desembargador Corregedor em exercício ressaltou a importância das estatísticas, e do cuidado que se deve ter na sua interpretação. Exortou todos para procurassem fazer frente aos pontos elencados como mais desfavoráveis, mas exaltou o empenho de que são dotados os servidores da Justiça do Trabalho. Comentou que são dificuldades por que também passa no seu mister, por vezes reconhecendo a dificuldade de decidir e julgar, mas que esse é um momento positivo de comunicação e aprendizado. Reforçou que a Justiça do Trabalho incomoda pelos seus acertos, pela sua capacidade laborativa, pela defesa dos direitos, sobretudo de quem mais necessita, sendo motivo de orgulho para si fazer parte desse segmento.

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: A 7ª Vara do Trabalho de Maceió registrou, nos últimos 12 meses (1º.3.2017 a 28.2.2018), a seguinte movimentação processual:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 7

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.634
	Processos Físicos	11
	PJe-JT	1.623
2	Processos resolvidos	2.005
	Processos Físicos	33
	PJe-JT	1.972
3	Processos pendentes de julgamento	688
	Processos Físicos	8
	PJe-JT	680
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	533
	Processos Físicos	93
	PJe-JT	440
5	Execuções encerradas	461
	Processos Físicos	374
	PJe-JT	87
6	Execuções fiscais pendentes	1.263
7	Execuções em trâmite (exceto previdenciárias)	3.306
8	Execuções suspensas	512
9	Execuções previdenciárias	84
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	3.902
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e cartas de ordem recebidas	70
12	Cartas precatórias e cartas de ordem devolvidas	61
13	Cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento	147
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	69
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	115



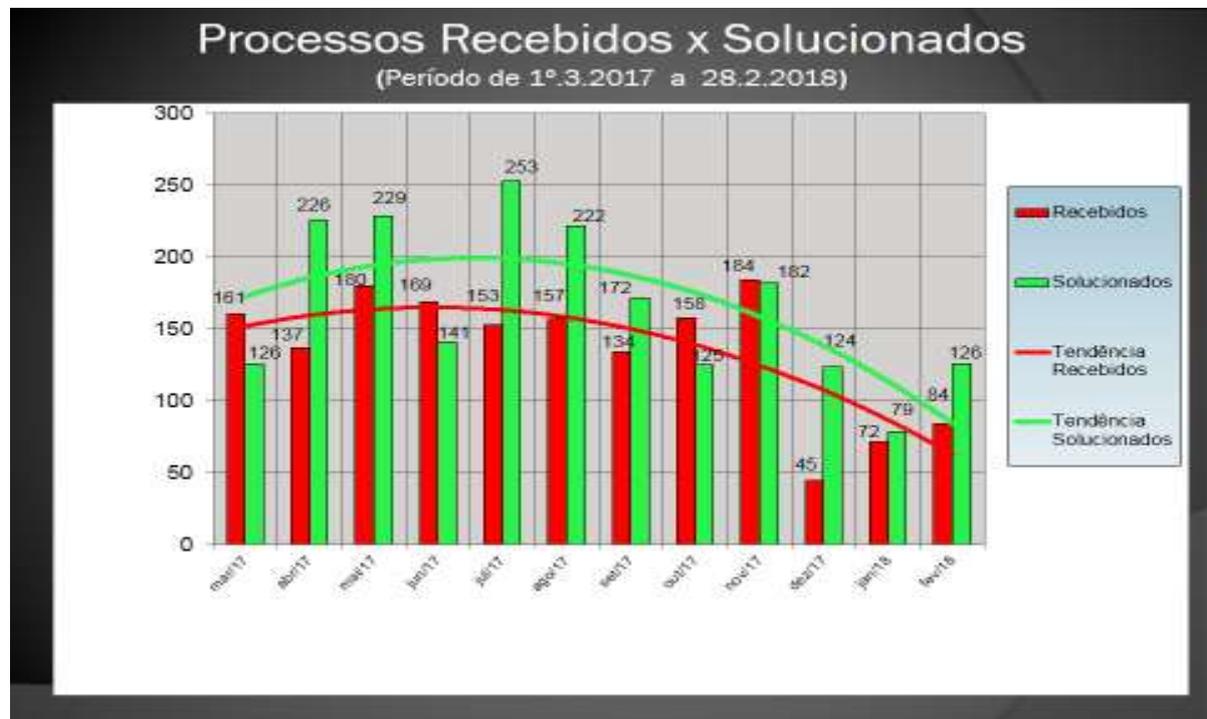
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:



Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.3.2017 a 28.2.2018)

* O IPJ reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPJ (%)
10ª VT de Maceió	1.607	2.103	130,8%
8ª VT de Maceió	1.601	2.070	129,3%
9ª VT de Maceió	1.657	2.107	127,2%
7ª VT de Maceió	1.634	2.005	122,7%
1ª VT de São Miguel dos Campos	1.163	1.410	121,2%
2ª VT de São Miguel dos Campos	1.180	1.408	119,3%
1ª VT de Maceió	1.606	1.914	119,2%
VT de Penedo	843	1.000	118,6%
5ª VT de Maceió	1.600	1.889	118,1%
VT de Palmeira dos Índios	599	706	117,9%
6ª VT de Maceió	1.653	1.923	116,3%
4ª VT de Maceió	1.604	1.855	115,6%
VT de São Luiz do Quitunde	814	935	114,9%
2ª VT de União dos Palmares	781	864	110,6%
1ª VT de União dos Palmares	787	869	110,4%
2ª VT de Maceió	1.583	1.715	108,3%
VT de Coruripe	241	260	107,9%
3ª VT de Maceió	1.606	1.703	106,0%
VT de Atalaia	1.429	1.505	105,3%
VT de Porto Calvo	1.541	1.593	103,4%
VT de Arapiraca	2.590	2.572	99,3%
VT de Santana do Ipanema	1.999	1.930	96,5%
TOTAL	30.118	34.336	114,0%

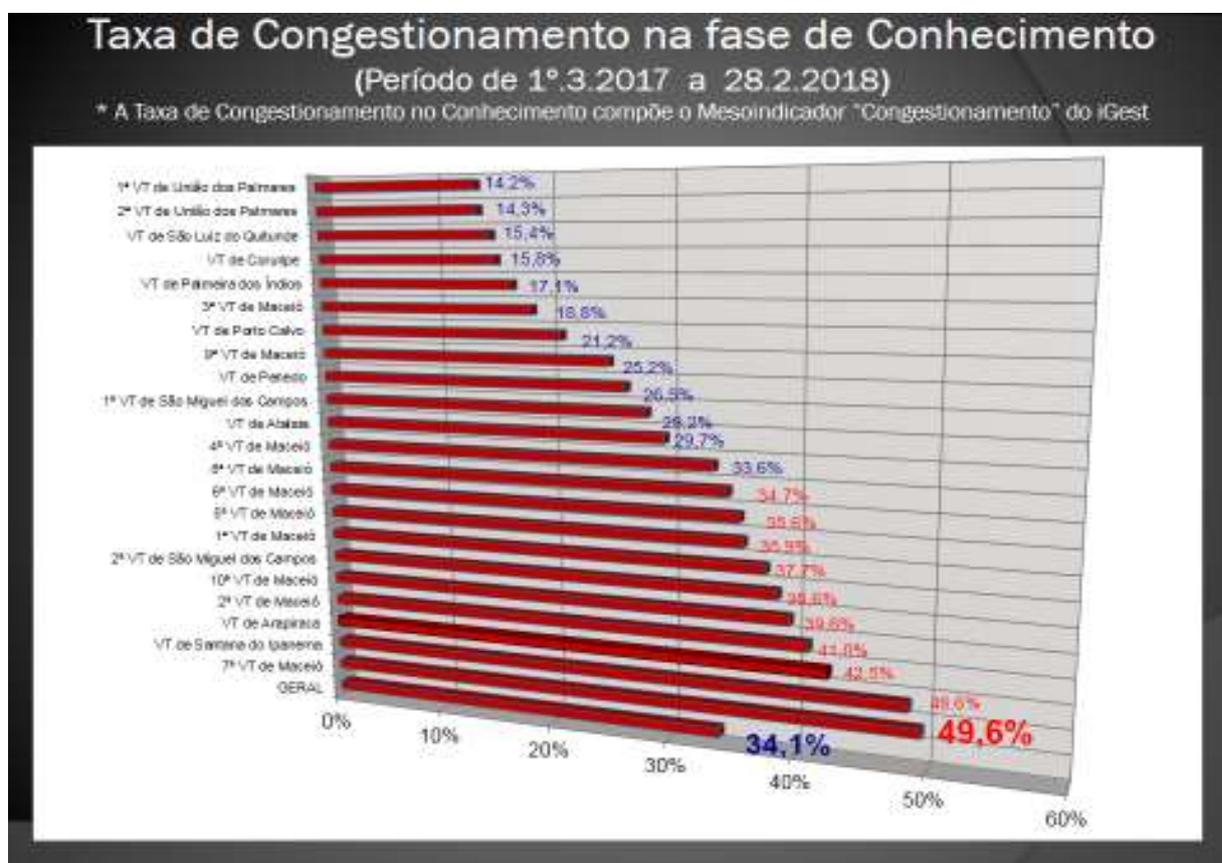
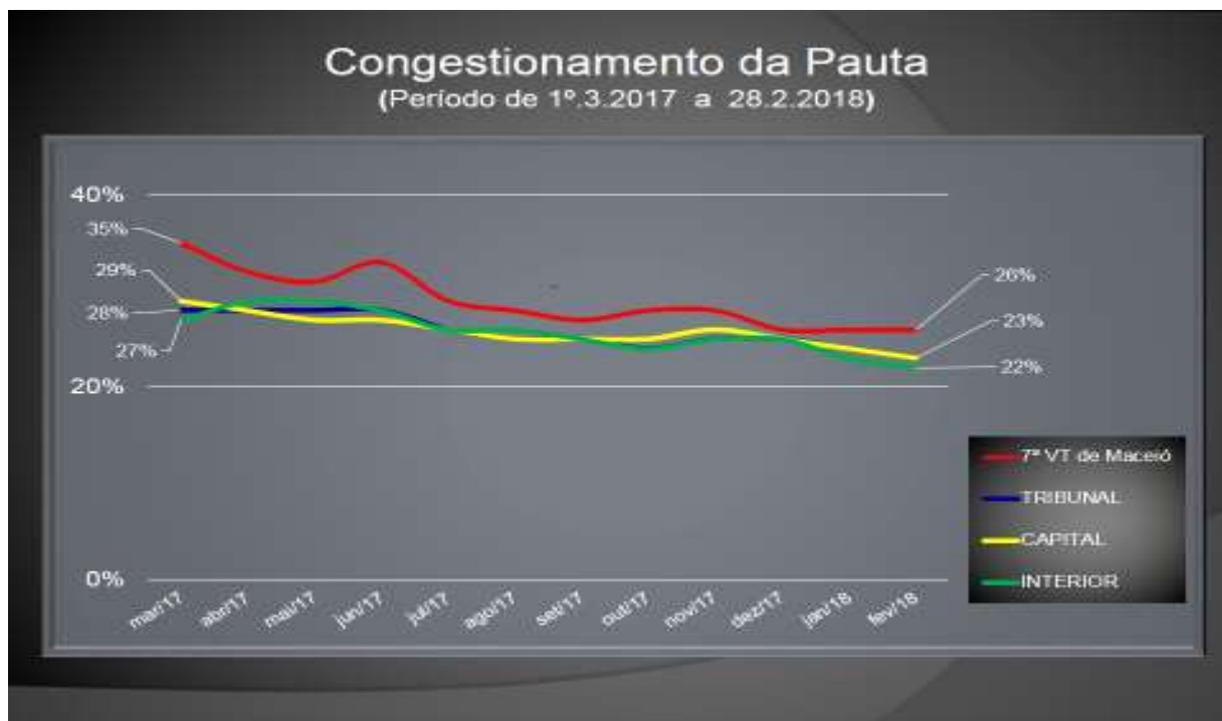


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



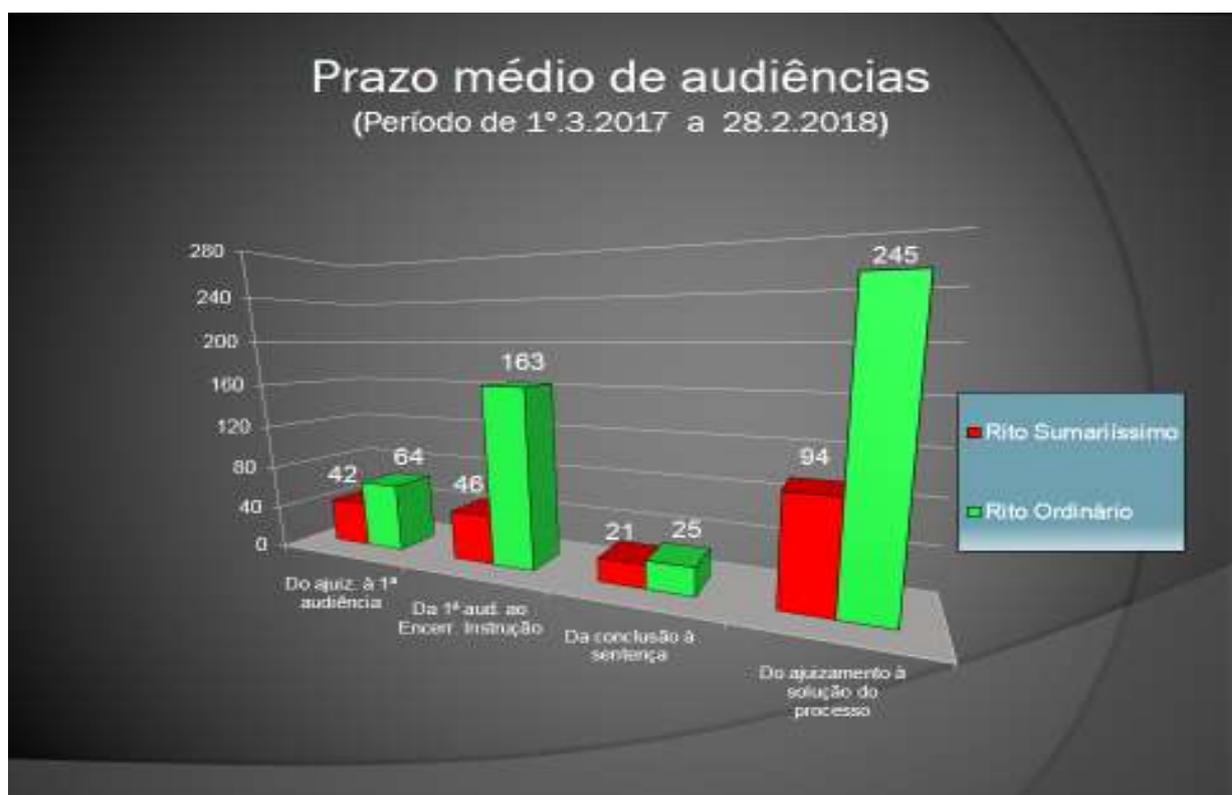
Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9



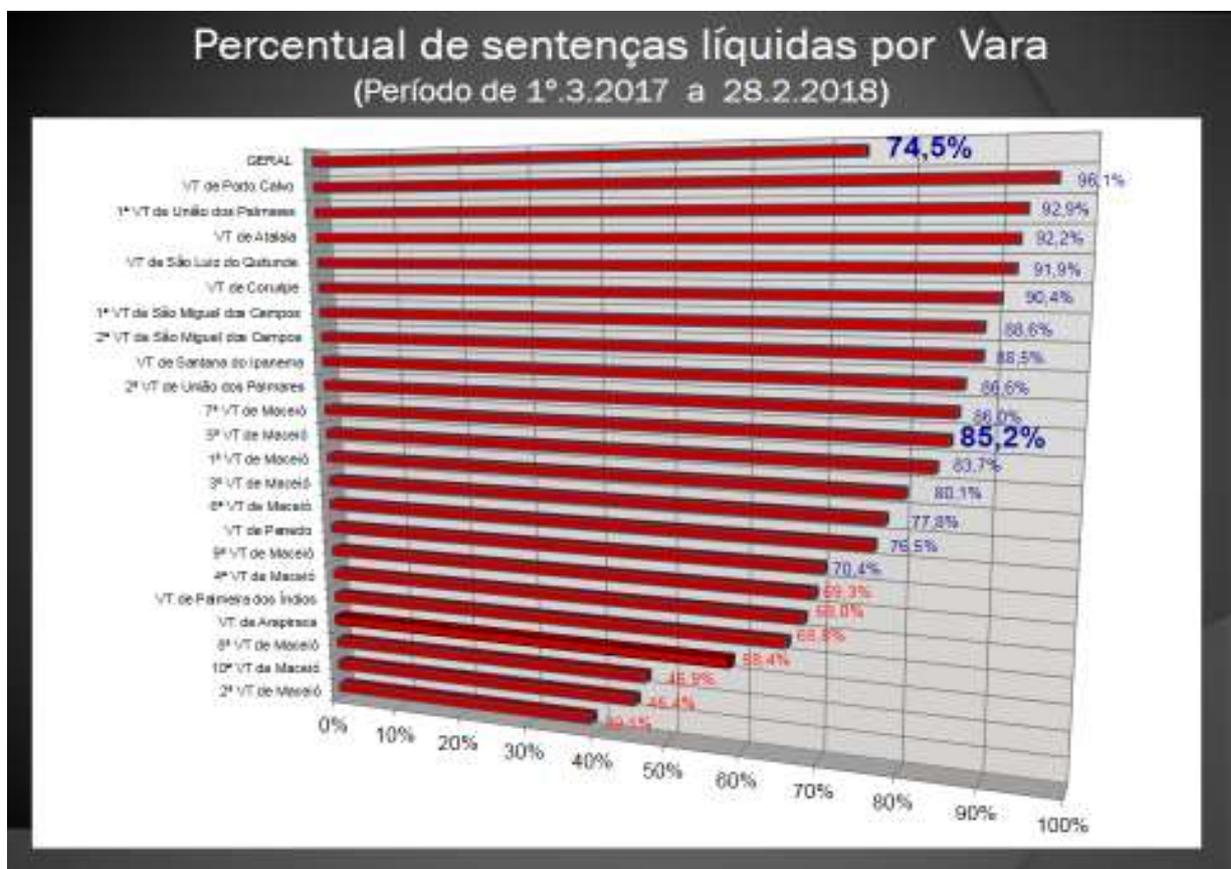
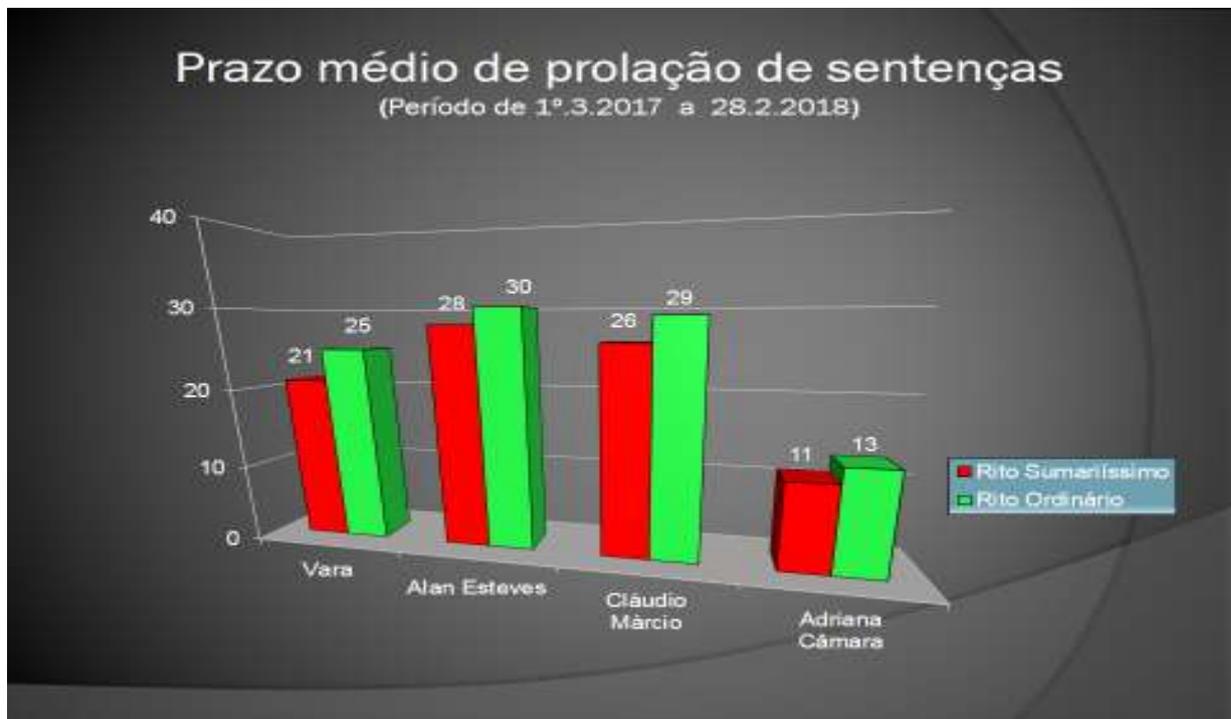


3. AUDIÊNCIAS:





4. SENTENÇAS:



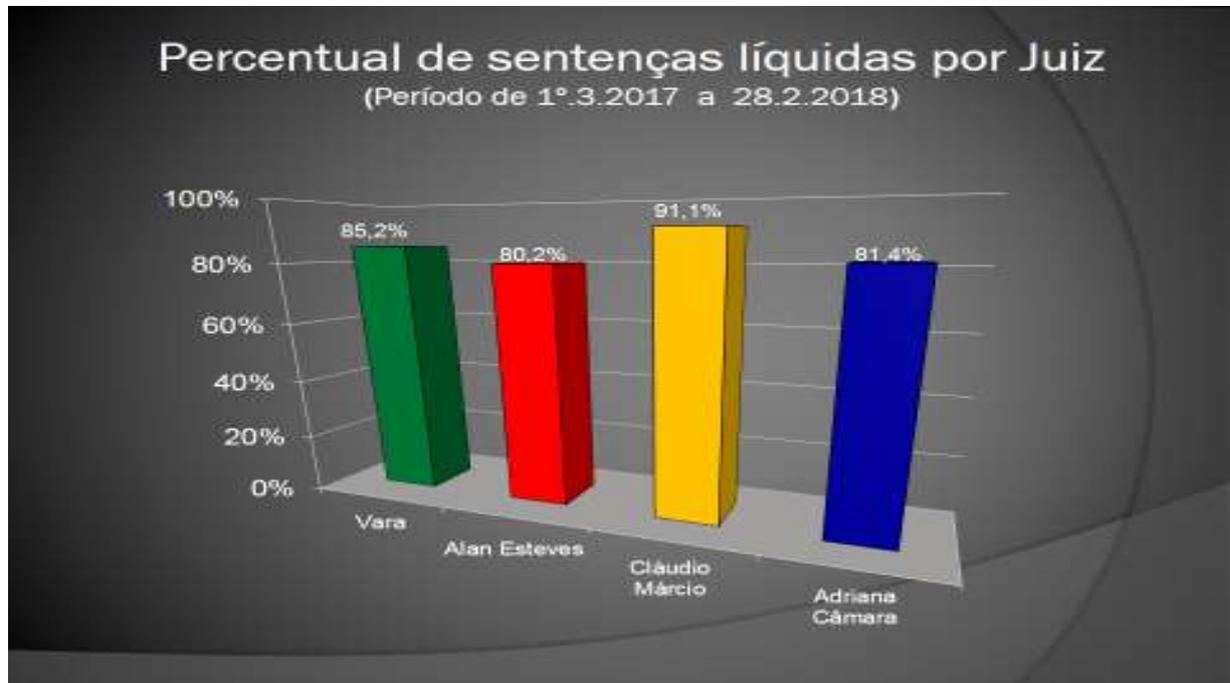


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12



5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução
(Período de 1º.3.2017 a 28.2.2018)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
VT de Coruripe	78	396	507,7%
2ª VT de São Miguel dos Campos	191	350	183,2%
3ª VT de Maceió	807	1.339	165,9%
1ª VT de São Miguel dos Campos	578	948	164,0%
2ª VT de União dos Palmares	322	494	153,4%
VT de Palmeira dos Índios	128	172	134,4%
6ª VT de Maceió	708	930	131,4%
7ª VT de Maceió	533	688	129,1%
VT de Penedo	286	361	126,2%
4ª VT de Maceió	684	781	114,2%
1ª VT de Maceió	783	855	109,2%
VT de São Luiz do Quitunde	379	396	104,5%
VT de Porto Calvo	292	302	103,4%
1ª VT de União dos Palmares	743	732	98,5%
2ª VT de Maceió	520	473	91,0%
5ª VT de Maceió	796	632	79,4%
VT de Arapiraca	850	662	77,9%
VT de Atalaia	532	405	76,1%
VT de Santana do Ipanema	501	356	71,1%
9ª VT de Maceió	819	542	66,2%
10ª VT de Maceió	1.125	417	37,1%
8ª VT de Maceió	1.101	404	36,7%
TOTAL	12.756	12.635	99,1%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

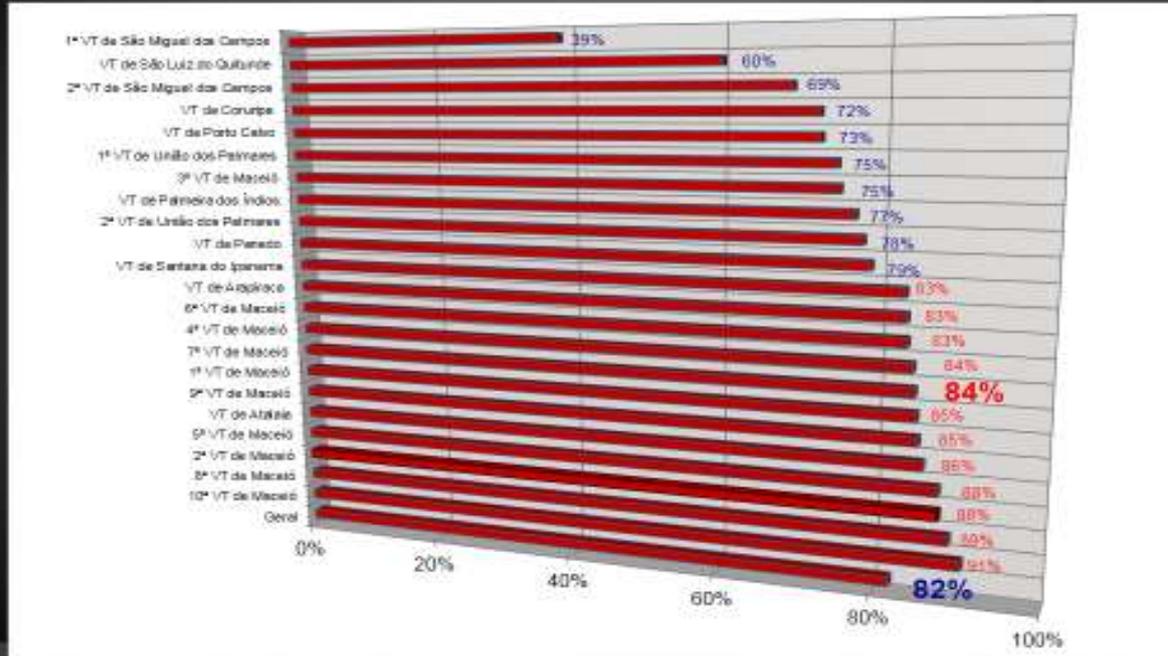


Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 13

Ranking da Taxa de Congestionamento na Fase de Execução
(Período de 1º.3.2017 a 28.2.2018)

* A Taxa de Congestionamento na Execução compõe o Mesoindicador "Congestionamento" do iGest



Movimentação Processual

Incidentes na Fase de Execução
(Período de 1º.3.2017 a 28.2.2018)

7ª VT DE MACEIÓ - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
INCIDENTES NA EXECUÇÃO

MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL	
Recebidas	3	57	0	0	4	64	
Conclusas	0	54	0	0	9	63	
Julgadas	3	68	0	0	20	91	
Baixadas sem decisão	0	5	0	0	0	5	
Pendentes	Total	11	42	1	0	8	62
	Com o Juiz	0	11	0	0	4	15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados para análise 15 processos. A saber:

0010707-96.2013.5.19.0008	0010792-85.2013.5.19.0007	0001710-93.2014.5.19.0007
0010695-85.2013.5.19.0007	0010410-92.2013.5.19.0007	0010824-90.2013.5.19.0007
0010150-15.2013.5.19.0007	0000865-61.2014.5.19.0007	0000629-47.2014.5.19.0007
0010124-23.2013.5.19.0007	0010829-15.2013.5.19.0007	0000659-47.2014.5.19.0007
0000540-86.2014.5.19.0007	0010435-08.2013.5.19.0007	0010382-27.2013.5.19.0007

Foi observada a existência de 190 processos com pendência de baixa de embargos de declaração, alguns interpostos há muito tempo, a exemplo dos processos de n.º 0001859-60.2012.5.19.0007, concluso desde 21.8.2017, e os de n.º 0001779-91.2015.5.19.0007 e 0000215-77.2015.5.19.0007, com embargos atravessados ainda em 2016 sem que sequer tenham sido conclusos para julgamento. **Diante de tal constatação, o Corregedor em exercício determinou que fosse encaminhada à Vara, a relação dos processos com Embargos de Declaração pendentes de baixa, para que fossem corrigidas eventuais irregularidades de movimentação e, em seguida, proferidas todas as sentenças que restarem pendentes de prolação, conferindo para isso o prazo de 30 (trinta dias). Alertou os gestores da Unidade para os efeitos indesejáveis da ausência ou incorreção no lançamento das informações que implicam solucionamento ou baixa do processo, cujos reflexos negativos podem ser observados claramente na Unidade pela sua alta taxa de congestionamento verificada tanto na fase de conhecimento quanto na de execução.** A propósito, ponderou o Corregedor em Exercício sobre a prática recorrente da Vara em remeter processos com recurso ordinário ao Tribunal sem lançar o respectivo movimento no sistema, a exemplo do que foi visto nos processos de n.º 0023300-10.2006.5.19.0007, 0033700-15.2008.5.19.0007 e 0035500-78.2008.5.19.0007. Esclareceu que tal prática deixa o processo pendente de baixa na fase de conhecimento, inflando ainda mais a taxa de congestionamento da Vara.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 15

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionado o Diretor de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? Em quatro dias por semana e, eventualmente, em cinco dias
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? Substituto em 03 (três) dias. O titular em 03 ou quatro dias, ressalvado que está em licença parcial para conclusão do curso de doutorado em 2 semanas por mês.
REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? Há orientação a todos os servidores para assim proceder. Portanto, salvo eventuais lapsos, há sim registro fidedigno dos eventos.
ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? Há orientação aos servidores que minutam decisão para assim proceder. Portanto, salvo eventuais lapsos, há sim pronunciamento explícito acerca da admissibilidade de recurso. * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei".
PROCESSOS DE EXECUÇÃO	
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? Sim quanto ao BACEN, RENAJUD e INFOJU. SIMBA não é utilizado. Aplica os arts. 772 a 77 do CPC.
6.	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais? Há orientação a todos os servidores para assim proceder. Portanto, salvo eventuais lapsos, há sim registro.
7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD? Não que tenha sabido.
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento? SIM
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? SIM
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? Sim, ressalvando que, utilizando-se do poder geral de cautela, o juiz já determina medidas executórias conforme modelo que segue:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

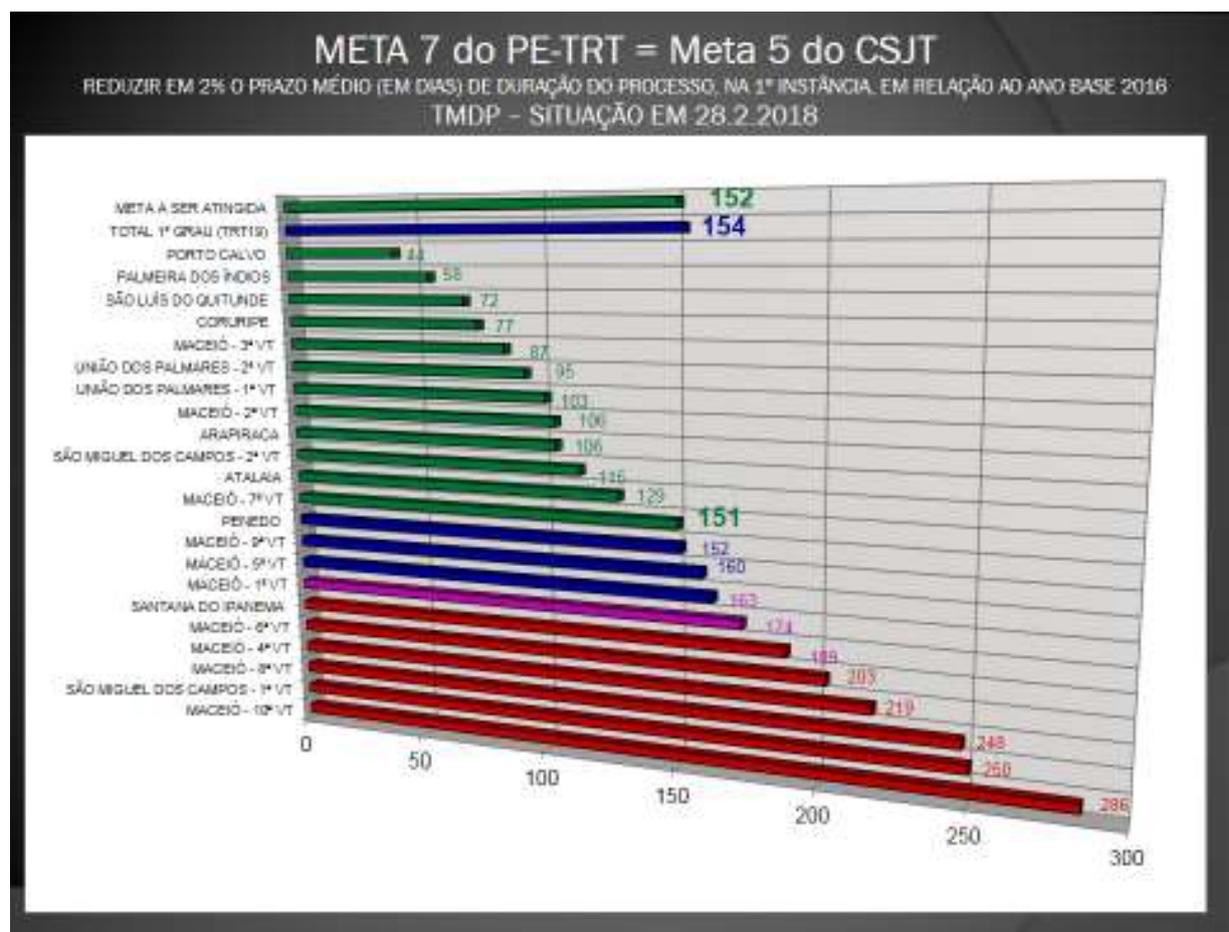


Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

"Com fulcro nos arts. 765 da CLT e 301 do CPC, à luz do permissivo constante no §2º do art. 6º da IN 39/2016 do TST e com eco na legislação pátria, notadamente art. 28, §5º da lei 8.078/90 e arts. 134, VII e 135, I e III, ambos do CTN, subsidiariamente aplicáveis ao processo trabalhista os quais consideram que, na impossibilidade de forçar a sociedade a quitar o débito exequendo, seus sócios devem assumir a obrigação com seu patrimônio pessoal, pois o risco do empreendimento lhes pertence e são responsáveis pelo débito trabalhista e pelos encargos decorrentes, determino ainda, de ofício, em **tutela de urgência, o bloqueio cautelar de numerário existente em aplicações financeiras dos referidos sócios da executada**, utilizando o sistema BACENJUD. Havendo bloqueio positivo, os valores bloqueados permanecerão à disposição deste Juízo e processo até ulterior deliberação".

8. METAS:



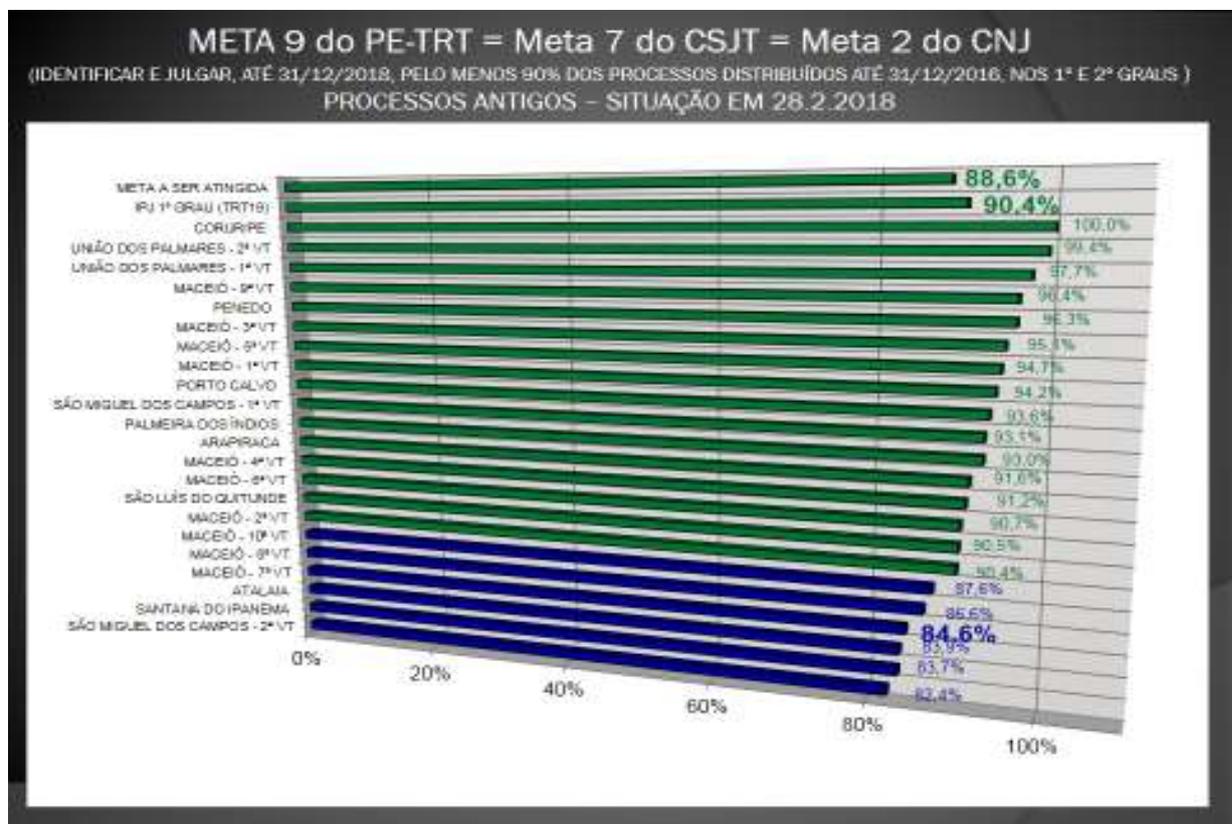
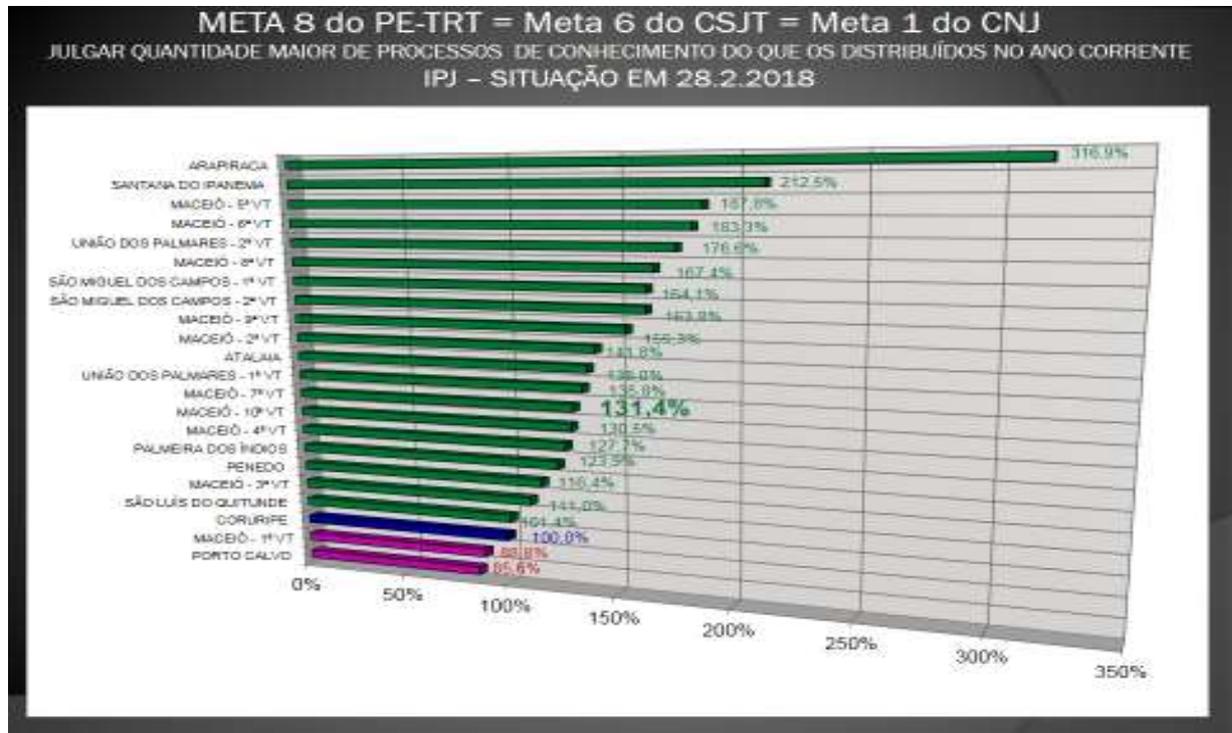


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17



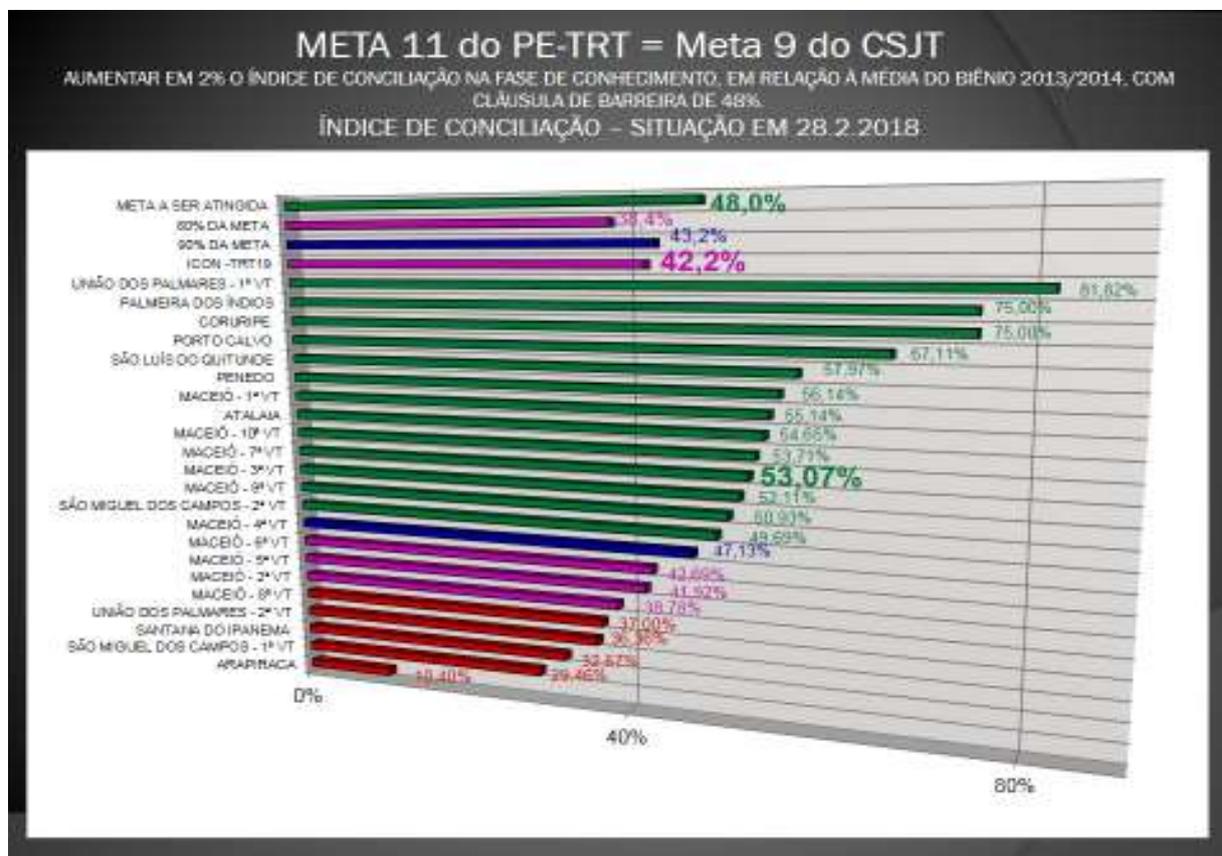
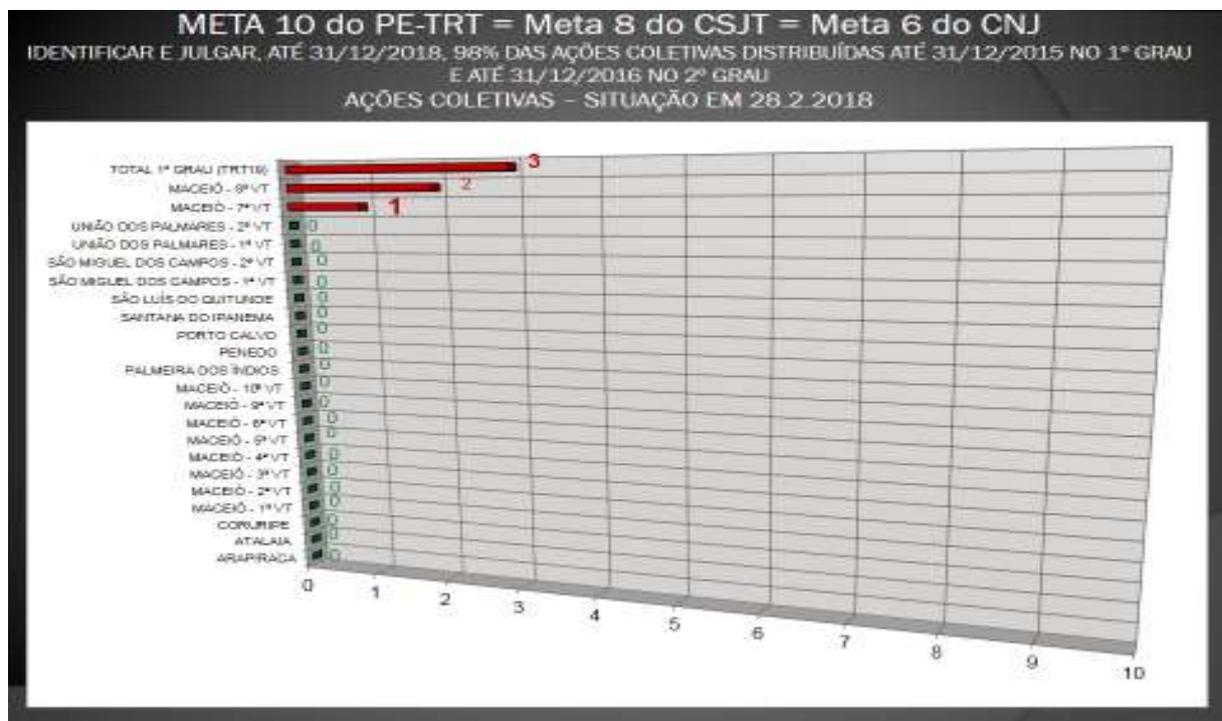


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

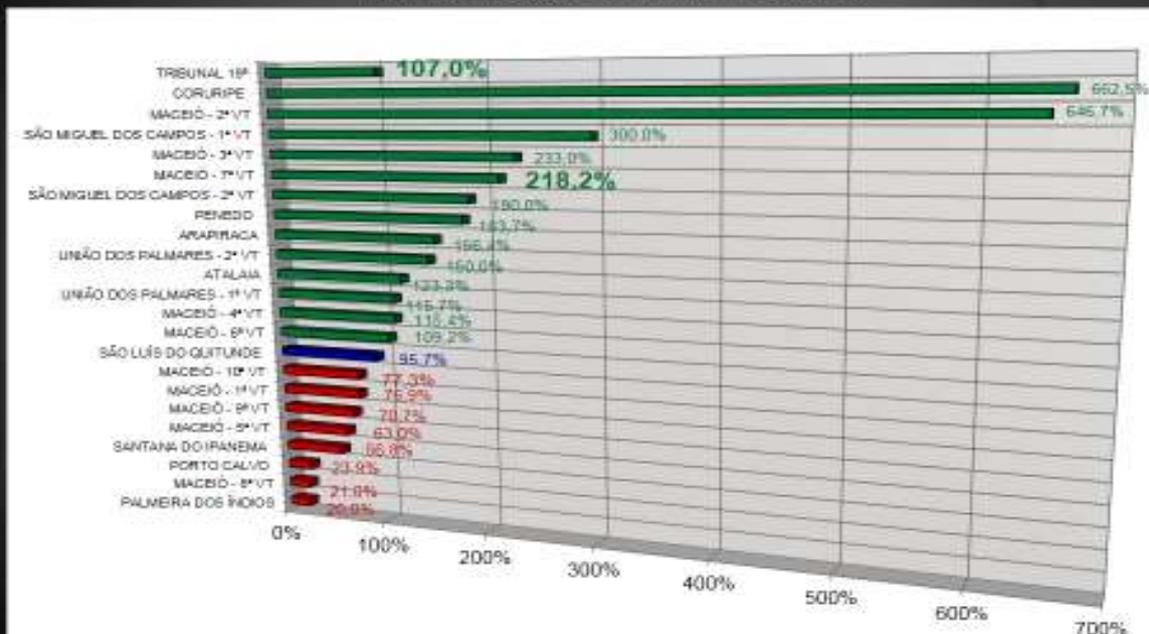
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 28.2.2018	ATINGIU A META
ARAPIRACA	40	44	48	39	SIM
ATALAIA	60	66	72	13	SIM
CORURIBE	20	22	24	0	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	130	143	156	50	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	130	143	156	43	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	130	143	156	28	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	130	143	156	74	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	130	143	156	74	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	130	143	156	110	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	130	143	156	87	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	130	143	156	88	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	130	143	156	68	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	130	143	156	105	SIM
PALMEIRA DOS INDIOS	20	22	24	9	SIM
PENEDO	51	56	61	9	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	20	22	24	18	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	2	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	480	528	576	172	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	480	528	576	242	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	2	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	2	SIM
TOTAL	2.551	2.806	3.061	1.235	SIM

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no ano corrente

ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 28.2.2018





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU - Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	9	9	9	45
ATALAIA	4	6	6	6	9	9	9	49
CORURIFE	6	6	6	6	9	6	9	48
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	3	3	0	30
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	2	6	9	9	9	47
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	2	6	6	9	0	36
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	2	6	0	9	9	38
MACEIÓ - 7ª VT	4	4	6	6	9	9	9	47
MACEIÓ - 8ª VT	4	4	0	6	0	9	0	23
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	6	9	0	39
MACEIÓ - 10ª VT	4	6	6	6	0	9	0	31
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	9	0	42
PENEDO	6	6	6	6	6	9	9	48
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	3	0	36
SANTANA DO IPANEMA	4	6	0	6	0	9	0	25
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	9	48
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	4	6	6	6	9	9	9	49
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	0	6	9	9	9	45
TRT19 (1º GRAU)	6	6	2	6	6	9	9	44

Ranking do índice de atendimento das metas - IAM

(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)

(Período de 1º.1.2018 a 28.2.2018)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
3ª	ATALAIA	6	1	0	0	49
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	1	0	0	49
5ª	CORURIFE	6	1	0	0	48
	PENEDO	6	1	0	0	46
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	1	0	0	48
8ª	MACEIÓ - 2ª VT	6	0	1	0	47
	MACEIÓ - 7ª VT	5	2	0	0	47
10ª	ARAPIRACA	6	0	0	1	45
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	0	0	1	45
12ª	PALMEIRA DOS INDIOS	6	0	0	1	42
13ª	MACEIÓ - 4ª VT	5	1	0	1	40
14ª	MACEIÓ - 9ª VT	5	1	0	1	39
15ª	MACEIÓ - 6ª VT	5	0	1	1	38
16ª	PORTO CALVO	5	0	1	1	36
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	0	0	2	36
18ª	MACEIÓ - 5ª VT	4	1	1	1	35
19ª	MACEIÓ - 10ª VT	4	1	0	2	31
20ª	MACEIÓ - 1ª VT	4	0	2	1	30
21ª	SANTANA DO IPANEMA	3	1	0	3	25
22ª	MACEIÓ - 8ª VT	2	2	0	3	23
-	TRT19 (1º GRAU)	5	1	1	0	44



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

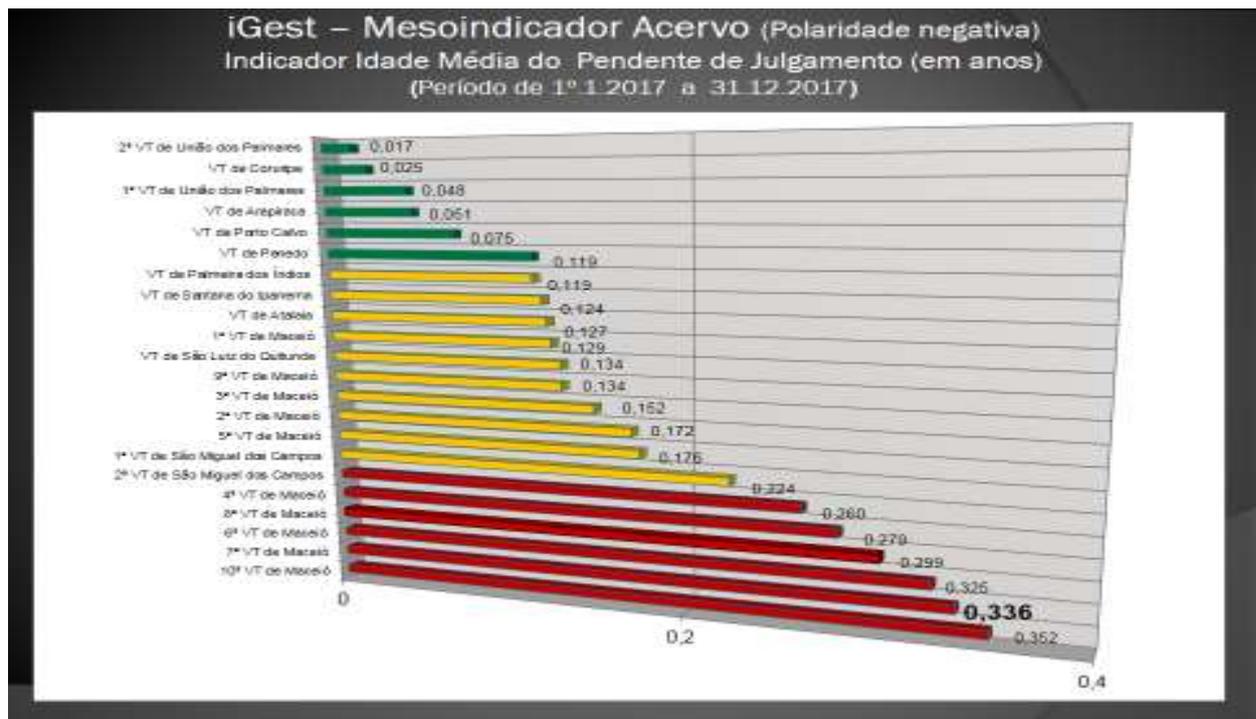
f. 21

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.1.2017 a 31.12.2017)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	
						Resultado	Colocação
VT de Porto Calvo	0,0917	0,2366	0,3788	0,3419	0,3726	0,2845	1ª
VT de São Luiz do Quitunde	0,2678	0,1979	0,4836	0,1668	0,3700	0,2974	2ª
VT de Conrize	0,0564	0,2736	0,3340	0,3440	0,3555	0,3016	3ª
2ª VT de União dos Palmares	0,0814	0,1961	0,4041	0,3817	0,4458	0,3018	4ª
1ª VT de União dos Palmares	0,2210	0,2164	0,4415	0,3586	0,4002	0,3275	5ª
VT de Palmeira dos Índios	0,3811	0,1746	0,3679	0,3804	0,4073	0,3383	6ª
3ª VT de Maceió	0,2709	0,3774	0,4030	0,3907	0,3639	0,3582	7ª
1ª VT de São Miguel das Campos	0,3627	0,3434	0,5011	0,2568	0,3828	0,3746	8ª
VT de Piauí	0,1480	0,3742	0,5041	0,5304	0,3821	0,4017	9ª
3ª VT de Maceió	0,2640	0,3989	0,5431	0,5367	0,3855	0,4310	10ª
2ª VT de São Miguel das Campos	0,3339	0,3862	0,4202	0,4414	0,3960	0,4356	11ª
4ª VT de Maceió	0,3213	0,3216	0,5015	0,5817	0,4490	0,4562	12ª
VT de Atalaia	0,1578	0,2493	0,5040	0,6016	0,3400	0,4586	13ª
1ª VT de Maceió	0,3585	0,3811	0,4319	0,6132	0,4481	0,4853	14ª
VT de Santana do Ipanema	0,1528	0,4489	0,5955	0,6056	0,4455	0,6256	15ª
3ª VT de Maceió	0,3862	0,3384	0,5119	0,6088	0,3879	0,6283	16ª
1ª VT de Maceió	0,3554	0,4770	0,5144	0,5931	0,4350	0,6366	17ª
VT de Leopoldina	0,2467	0,4627	0,5802	0,7128	0,3477	0,6480	18ª
4ª VT de Maceió	0,3599	0,3889	0,5609	0,5914	0,4320	0,6480	19ª
2ª VT de Maceió	0,3395	0,3545	0,5614	0,6733	0,4171	0,6574	20ª
1ª VT de Maceió	0,3179	0,3946	0,5305	0,7136	0,4376	0,6880	21ª
7ª VT de Maceió	0,6093	0,6853	0,4857	0,7405	0,5380	0,5914	22ª

9.1. MESOINDICADOR ACERVO



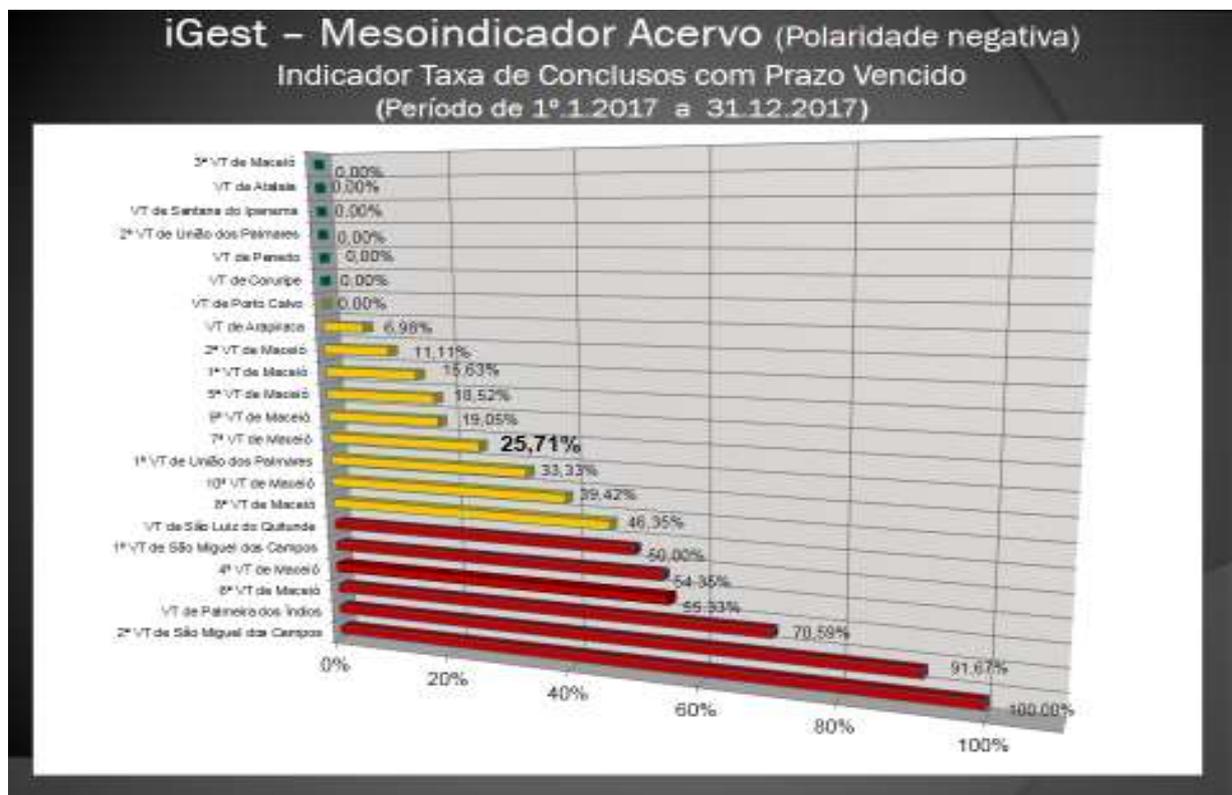
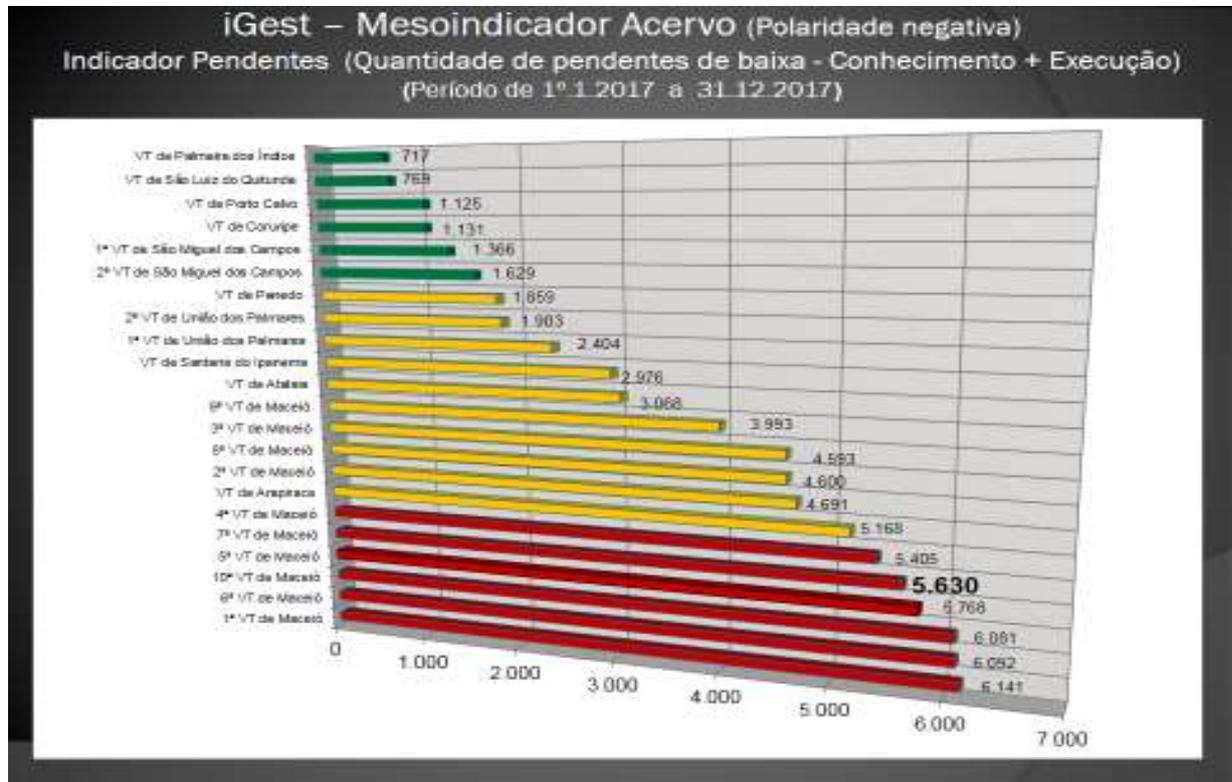


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22





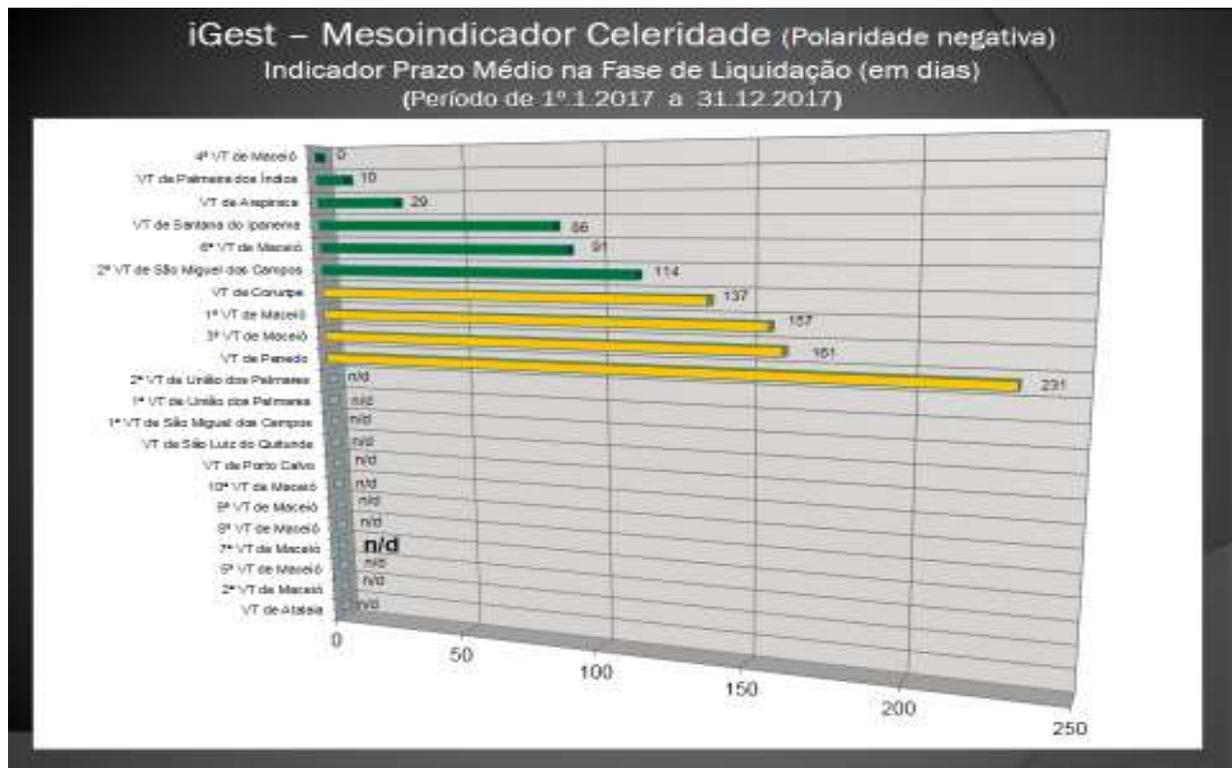
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE



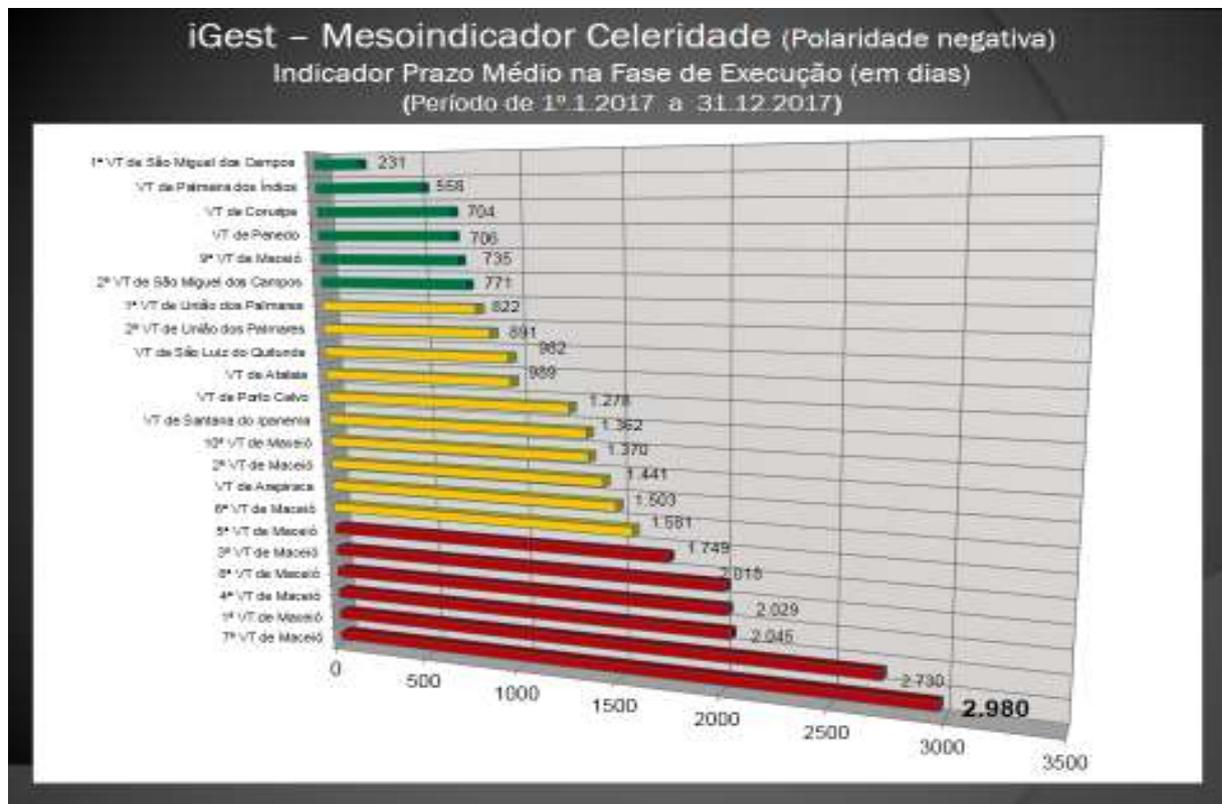


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24



9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE



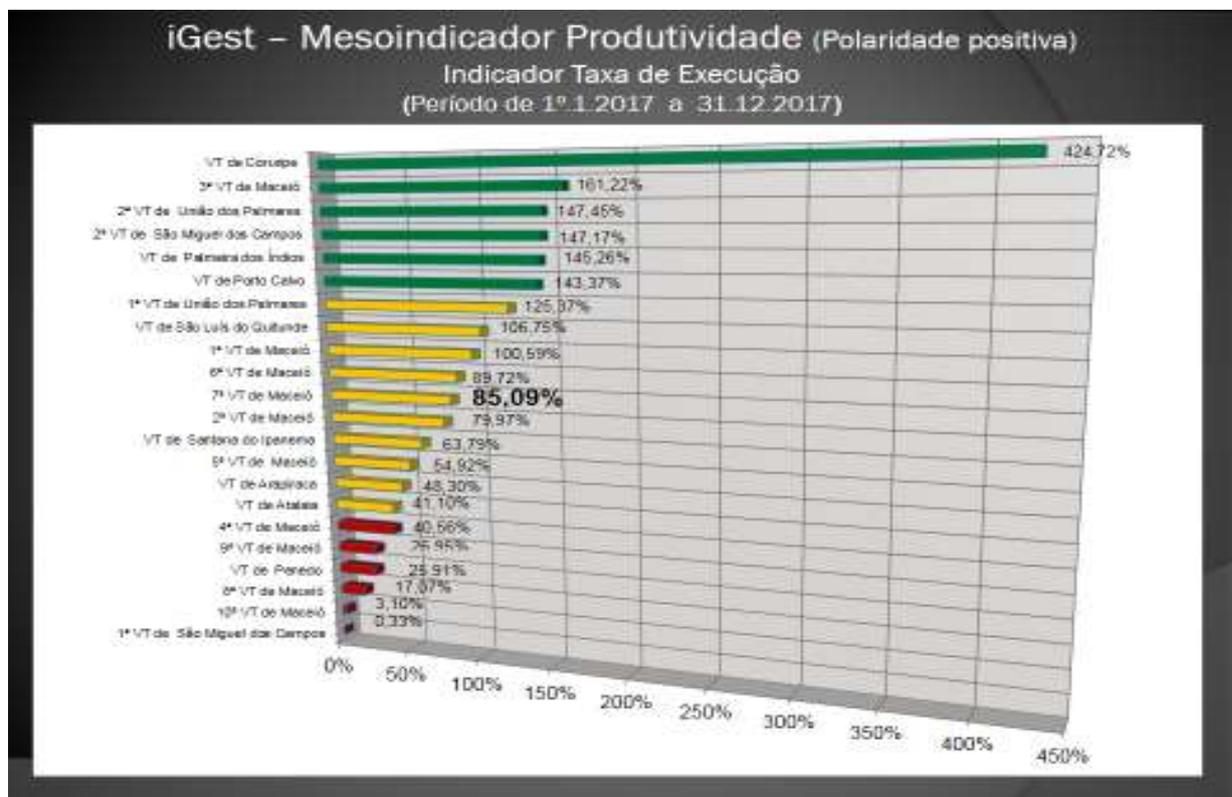


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



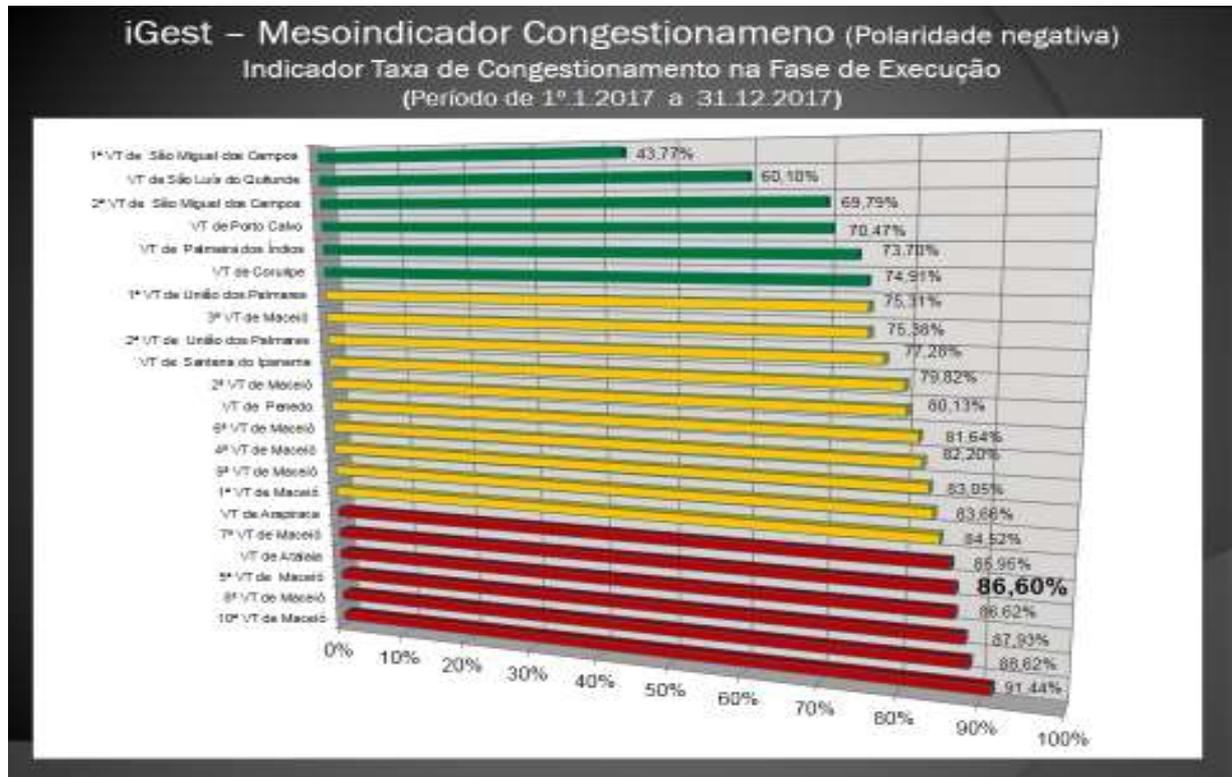
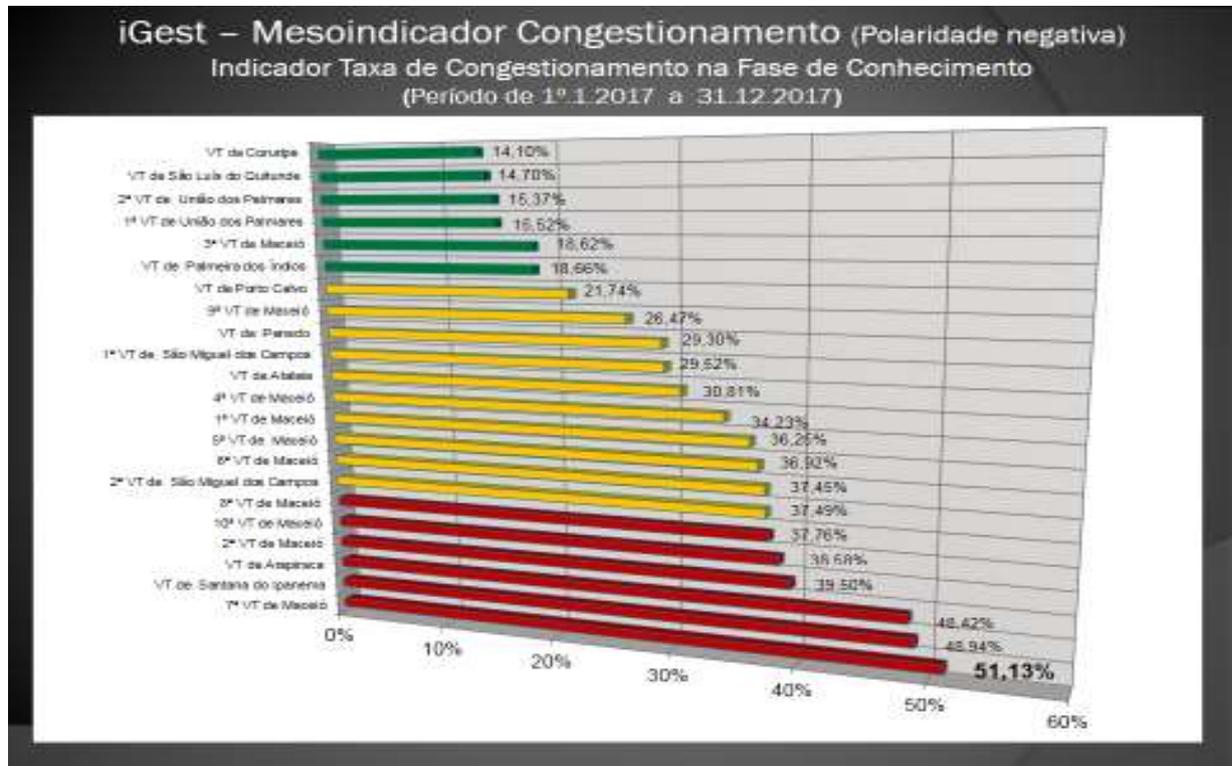
Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 25





9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO





9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 28

10. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	Arnóbio José Reis de Araujo	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Áurea Cristina Corrêa Montenegro	Secretária de Audiência II	Efetivo
3	Eronaldo Almeida Silva		Efetivo
4	Evaldo Cardoso da Silva	Assistente	Efetivo
5	Gabriela Braga Netto Costa Libardi	Assistente de Juiz II	Efetivo
6	Giselle de Oliveira Lima Trennepohl	Assistente de Juiz I	Efetivo
7	Gleide Cavalcante de Medeiros	Assistente de Serviço	Efetivo
8	Laise Alves Pacheco	Assistente	Efetivo
9	Mario Jorge de Alencar Lima	Assistente de Diretor	Efetivo
10	Moabb Tavares Veiga dos Santos	Assistente	Efetivo
11	Nilson De Souza Bomfim Júnior	Calculista I	Efetivo
12	Paula Taciana Cavalcante Lins de Lima	Secretária de Audiência I	Efetivo
13	Rafael Santos Bitencourt	Assistente de Pagamento	Efetivo

Força de Trabalho Efetiva
(Período de 1º.3.2017 a 28.2.2018)

VARA	Quantidade de Servidores Lotados (A)	Quantidade de Servidores Afastados (B)	Quantidade Efetiva de Servidores (=A-B)	Índice de Absenteísmo
Vara do Trabalho de Coruripe	8	0	8	0,20%
10ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,10%
Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios	7	0	7	1,40%
2ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,50%
Vara do Trabalho de Santana do Ipanema	9	0	9	1,70%
1ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	1,80%
5ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	2,80%
6ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	3,10%
2ª Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	0	12	5,20%
Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde	10	0	10	5,30%
7ª Vara do Trabalho de Maceió	13	0	13	5,50%
2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	12	1	11	6,40%
Vara do Trabalho de Arapiraca	16	1	15	6,90%
Vara do Trabalho de Penedo	12	0	12	7,10%
3ª Vara do Trabalho de Maceió	14	1	13	7,90%
1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos	13	1	12	8,10%
1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares	12	1	11	8,10%
Vara do Trabalho de Atalaia	12	1	11	10,10%
4ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	11,00%
5ª Vara do Trabalho de Maceió	14	2	12	12,80%
6ª Vara do Trabalho de Maceió	13	1	12	13,80%
Vara do Trabalho de Porto Calvo	12	2	10	22,90%
Média das Varas	12	1	12	6,90%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 29

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional em exercício fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que a Vara buscasse verificar os gargalos existentes e responsáveis pelas altas taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, de modo que possibilite melhorar o seu iGest, inclusive com a ajuda da Coordenadoria de Apoio às Varas, se necessário; **B)** que fosse evitada a ocorrência de acúmulo nas pendências de decisões em incidentes processuais, sobretudo em sede de embargos de declaração, cujos prazos de pendência encontram-se fora de limites razoáveis; **C)** que, a remessa de processos ao Tribunal para julgamento de recursos seja precedida do lançamento da respectiva movimentação, de maneira que o eGestão possa contabilizar a respectiva baixa; **D)** Em consonância com a recomendação do Exmo. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, em correição realizada neste Regional, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro/2017, recomenda: **D1)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011; **D2)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação; **E)** Tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Desembargador Corregedor em exercício fez as seguintes recomendações: **E1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições e documentos. Caso haja registro equivocado, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **E2)** que a Vara oriente os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 30

advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas ou alterar o seu tipo para "diversos", a fim de evitar a ocorrência de pendências inexistentes; **E3)** que o assistente de audiências, no caso de acordos ou de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe, para evitar pendências indevidas; **E4)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo; **E5)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **E6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do PJe observe se esta representação está corretamente parametrizada, a fim de evitar que a comunicação não seja disponibilizada no acervo daquele órgão; **E7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **E8)** que, nas comunicações pelo sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; **E9)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **E10)** que, antes da remessa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 31

de processos do PJe ao Tribunal para julgamento de recursos, diligencie para: verificar a correta autuação (partes, advogados); efetuar o recadastramento das partes, observando-se a inclusão correta dos recorrentes e recorridos nos polos ativo e passivo; duplicar polos em casos de mais de um recorrente; inserir os órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide, de modo a permitir a correta tramitação do processo; **E11)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão para solução dos incidentes, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade, com reflexos nos prazos do magistrado. **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor em exercício cumprimentou pela condução dos trabalhos os Excelentíssimos Juízes do Trabalho Alan da Silva Esteves, Titular, que se encontra de férias, Cláudio Márcio Lima dos Santos e Adriana Maria Câmara de Oliveira Lima, Substitutos. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Arnóbio José Reis de Araújo e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Corregedor em exercício

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Continuação da Ata de Correição – 7ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 32

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe do Setor de Consolidação de Dados

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados